

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Contratação de profissional técnico legalmente habilitado para prestação de serviços especializados visando à elaboração, instrução, protocolo e acompanhamento do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS-RAS de um Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos (PEV) operado pelo Consórcio Público ECOTRES, junto ao órgão ambiental competente, por meio do Portal de Serviços do SISEMA.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária para garantir a regularização ambiental do PEV, assegurando sua operação em conformidade com a legislação ambiental vigente e prevenindo riscos administrativos, ambientais e legais ao Consórcio.

O ECOTRES não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional com atribuição legal específica para executar todas as etapas técnicas e administrativas exigidas no processo de licenciamento ambiental simplificado, tornando indispensável a contratação de serviço técnico especializado.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados compreendem, no mínimo:

- a) Análise técnica do empreendimento e verificação do enquadramento ambiental;
- b) Elaboração das informações e documentos técnicos necessários ao LAS-RAS;
- c) Preenchimento dos formulários e sistemas eletrônicos exigidos pelo órgão ambiental;
- d) Protocolo do processo de licenciamento no Portal de Serviços do SISEMA;
- e) Acompanhamento do processo até sua conclusão;
- f) Atendimento a eventuais diligências, pedidos de complementação ou esclarecimentos técnicos formulados pelo órgão ambiental licenciador.

4. MODALIDADE DE LICENCIAMENTO:

O serviço refere-se ao Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS-RAS, compatível com atividade classificada como de baixo potencial poluidor, nos termos da legislação ambiental vigente.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária do programa de secretaria executiva.

SUB-UNIDADE	Secretaria Executiva
18.542.0001.2.001-	Manutenção das Atividades do ECOTRES
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da Diretoria Ambiental do ECOTRES, por meio de servidor designado, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, bem como registrar eventuais ocorrências.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão consideradas as propostas que atendam integralmente às exigências deste Termo de Referência e da legislação aplicável, observados os requisitos técnicos e administrativos. Será selecionado fornecedor que apresentar menor preço global.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão realizados de acordo com a entrega de etapas do projeto, conforme previamente definido em contrato.
- 9.2 A empresa deverá emitir a nota fiscal, acompanhada de prova de regularidade fiscal, social e trabalhista, com a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de débitos federal;
 - Certidão de débitos estadual;
 - Certidão de débitos municipal;
 - Certidão de débitos trabalhista;
 - Regularidade perante ao FGTS.
- 9.3 Após a apresentação da Nota fiscal, e regularidade da empresa, o ECOTRES realizará o pagamento em até 10 dias.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A empresa contratada será responsável pelo cumprimento integral do objeto contratado, observando a legislação ambientais vigente, as normas técnicas aplicáveis e as orientações cabíveis. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

06 de janeiro de 2026.

Thais Fonseca Carlos
Diretoria Ambiental do ECOTRES